



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
CAMPUS MARANGUAPE**

**PROCESSO SELETIVO 2019-2 / EDITAL Nº 18-2019
CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE *Campus* Maranguape, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, torna pública a abertura das inscrições para os cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) nas especialidades: **Pães Caseiros e Doces e Salgados**.

1. DA VALIDADE E SELEÇÃO

- 1.1. O Processo Seletivo anunciado neste Edital terá validade para a matrícula no IFCE *Campus* Maranguape, no semestre 2019-2, dentro do limite de vagas, fixados no item 2.
- 1.2. O Processo Seletivo 2019-2 será realizado em uma única etapa, que consistirá na realização de inscrição presencial, e a classificação ocorrerá por ordem de chegada dos candidatos, atendendo ao número de vagas, especificado no item 2.

2. DOS CURSOS OFERTADOS

2.1. Pães Caseiros – Turma 01

- a) **Objetivo:** Qualificar o público alvo a elaborar e comercializar pães caseiros e artesanais com competência técnica e tecnológica.
- b) **Carga horária:** 40h
- c) **Pré-requisitos:** Ensino fundamental incompleto.
- d) **Periodicidade e horário das aulas:** de 8 a 23 de julho de 2019. Segunda a quinta (8h às 12h).
- e) **Número de vagas ofertadas:** 25

2.2. Pães Caseiros – Turma 02

- a) Objetivo:** Qualificar o público alvo a elaborar e comercializar pães caseiros e artesanais com competência técnica e tecnológica.
- b) Carga horária:** 40h
- c) Pré-requisitos:** Ensino fundamental incompleto.
- d) Periodicidade e horário das aulas:** de 24 de julho a 8 de agosto de 2019. Segunda a quinta (13h às 17h).
- e) Número de vagas ofertadas:** 25

2.3. Doces e Salgados – Turma 1

- a) Objetivo:** Qualificar o público alvo a elaborar e comercializar doces e salgados tradicionais e inovadores com competência técnica e tecnológica.
- b) Carga horária:** 40h
- c) Pré-requisitos:** Ensino fundamental incompleto.
- d) Periodicidade e horário das aulas:** de 12 a 27 de agosto de 2019. Segunda a quinta (8h às 12h).
- e) Número de vagas ofertadas:** 25

2.4. Doces e Salgados – Turma 2

- a) Objetivo:** Qualificar o público alvo a elaborar e comercializar doces e salgados tradicionais e inovadores com competência técnica e tecnológica.
- b) Carga horária:** 40h
- c) Pré-requisitos:** Ensino fundamental incompleto.
- d) Periodicidade e horário das aulas:** de 28 de agosto a 12 de setembro de 2019. Segunda a quinta (13h às 17h).
- e) Número de vagas ofertadas:** 25

3. DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS

3.1. Cada candidato deverá efetivar sua inscrição através da entrega do formulário de inscrição (Anexo I) devidamente preenchido, no período de 4 a 6 de julho de 2019, no horário de 08h às 12h e de 13h às 17h juntamente com a documentação comprobatória, no seguinte endereço: IFCE *Campus* Maranguape, localizado à CE-065 Km17, S/N, Novo Parque Iracema, Maranguape – CE.

3.2. A documentação necessária para a inscrição deverá ser apresentada no ato da sua efetivação, sem prorrogação, em original e cópia.

3.2.1. São documentos exigidos para efetivação da matrícula:

- RG (original e cópia);
- CPF (original e cópia);
- Comprovante de endereço com CEP (original e cópia);
- Uma foto 3x4.

3.3. A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFCE *Campus* Maranguape, nesta Chamada Pública, das quais o candidato ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

3.4. O candidato menor de idade deverá estar acompanhado de seu responsável.

3.5. Estando o candidato impedido de comparecer para efetuar sua inscrição, o mesmo poderá enviar um representante legal, munido dos documentos originais do candidato.

3.6. São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição e serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedecem às determinações contidas nesta Chamada Pública.

3.7. As inscrições que atenderem às exigências expressas nos subitens anteriores representam a garantia de vaga, desde que a/o candidato/a cumpra com a exigência do subitem 4.1.

3.8. Candidatos que realizarem inscrição após o preenchimento do número de vagas constituirão o cadastro de reserva, por ordem de chegada, e serão convocados em caso de desistência de candidatos matriculados.

3.9. O IFCE *Campus* Maranguape não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos alheios à sua responsabilidade.

4. DAS MATRÍCULAS

4.1. As matrículas serão efetivadas mediante a participação dos inscritos na primeira semana de atividades;

4.2. Matrículas com vagas não confirmadas na primeira semana de atividades serão disponibilizadas para candidatos interessados que constarem no quadro de reserva.

5. DO INÍCIO E DURAÇÃO DOS CURSOS

5.1. A carga horária de cada Curso está especificada no item 2 deste Edital;

5.2. Os cursistas matriculados frequentarão as aulas no Centro Vocacional Tecnológico (CVT), localizado na Praça Capistrano de Abreu, 313, Centro, Maranguape – CE, nos dias e horários especificados no item 2.

6. DOS INFORMES GERAIS

6.1. O curso é gratuito, sendo de responsabilidade do aluno o deslocamento até o local das

aulas;

6.2. Para o recebimento do Certificado de participação no curso serão exigidos o percentual mínimo de frequência de 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas dadas e, nas avaliações, o percentual mínimo 60% (sessenta por cento) de aproveitamento.

7. DO CALENDÁRIO

7.1. As atividades relacionadas a este edital deverão ser realizadas nos prazos estabelecidos na Tabela 1.

Tabela 1 - Cronograma de atividades

Atividades	Datas
Publicação do edital	03/07/2019
Período de inscrição	04 a 05/07/2019
Divulgação dos candidatos classificados	05/07/2019
Início das aulas	08/07/2019

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Ao IFCE *Campus* Maranguape fica reservado o direito de não ofertar o curso caso não tenha atingido o número mínimo de vagas.

8.2. Em situações excepcionais, devidamente justificadas pelo Departamento de Ensino, e aprovadas pela Direção Geral do IFCE *Campus* Maranguape, poderá ser antecipado ou prorrogado o prazo da sua realização, desde que não haja prejuízos à política de extensão do *Campus*.

8.3. Os casos omissos, não previstos nesta Chamada Pública, serão julgados pelo Departamento de Ensino, cabendo recurso das suas decisões somente junto à Direção Geral do IFCE *Campus* Maranguape.

8.4. Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Maranguape, 3 de julho de 2019


Robson da Silva Siqueira
Diretor Geral do IFCE *Campus* Maranguape

